

Resolução Técnica CBMRS n.º 01/2022

Errata 04

1. No item 5.2.5 da Resolução Técnica CBMRS n.º 01/2022:

Onde se lê:

5.2.5 Dos locais de elevado risco de incêndio e sinistro

Leia-se:

5.3 Dos locais de elevado risco de incêndio e sinistro

2. No item 5.2.5.1 da Resolução Técnica CBMRS n.º 01/2022:

Onde se lê:

5.2.5.1 São considerados locais de elevado risco de incêndio e sinistro, para fins de validade do APPCI:

Leia-se:

5.3.1 São considerados locais de elevado risco de incêndio e sinistro, para fins de validade do APPCI:

Quartel em Porto Alegre, RS, 05 de julho de 2023.

EDUARDO ESTÊVAM CAMARGO RODRIGUES – Cel QOEM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do RS